

Pioneiro

AO
TEU
LADO

Ano 74 - nº 14.372

CAXIAS DO SUL, 15 DE MARÇO DE 2022



**PÁGINA
CERTIFICADA**

O jornal Pioneiro confirma a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente em pioneiro.com/publicidadelegal

Publicidade Legal

ANUNCIE AQUI

☎ (54) 3218-1234

✉ contato.comercial@gruporbs.com.br



A NAÇÃO BRASILEIRA

RANDON

RANDON S.A. IMPLEMENTOS E PARTICIPAÇÕES

Companhia Aberta
CNPJ/ME nº 89.086.144/0011-98 - NIRE 43.300.032.680

Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária - Convocação

Convidamos os acionistas da Randon S.A. Implementos e Participações ("Companhia"), a se reunirem nas Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária ("AGOE"), a se realizarem de modo parcialmente digital, cumulativamente, no dia 13 de abril de 2022, às 15 horas e 30 minutos, na sede social da Companhia, situada na Av. Abramo Randon, 770, Bairro Interlagos, CEP 95055-010, Caxias do Sul (RS), para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: **1. Assembleia Geral Ordinária:** 1.1. Examinar, discutir e votar o relatório anual dos administradores, as demonstrações financeiras, os pareceres da auditoria independente e do conselho fiscal, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021; **1.2.** Deliberar sobre a proposta de destinação do lucro líquido do exercício de 2021 e a proposta de dividendos; **1.3.** Eleger, se for o caso, os membros do conselho fiscal; e, **1.4.** Fixar a remuneração global dos administradores e, se eleitos, a remuneração dos conselheiros fiscais. **2. Assembleia Geral Extraordinária:** Deliberar sobre a proposta de modificação do Estatuto Social da Companhia, conforme segue: **2.1.** Capítulo I - Denominação, Sede, Objeto e Duração - modificação do Artigo 3º, relativo ao objeto social, para incluir atividades de prestação de serviços técnicos, administrativos e de gestão administrativa; de assistência técnica, manutenção, reformas e aferição volumétrica de implementos rodoviários e ferroviários; de locação de veículos e implementos rodoviários; de gestão de frota, de logística, de telemetria e de coleta de dados veiculares; e, de agenciamento ou intermediação e a representação comercial, todas correlatas e complementares àquelas já previstas no objeto social; **2.2.** Capítulo II - Capital e Ações - modificação do Artigo 5º, para contemplar a atual quantidade de ações representativas do capital social da Companhia, em decorrência do cancelamento das ações mantidas em tesouraria, deliberado pelo Conselho de Administração em 17 de dezembro de 2021; **2.3.** Capítulo III - Assembleia Geral - modificação dos Artigos 14 e 15 para aprimorar a redação e incluir detalhamento de regras para realização e votação nas assembleias gerais, inclusive a inclusão expressa de regras sobre conflito de interesses; **2.4.** Capítulo IV - Administração - Seção I - Parte Geral - modificação do Artigo 17, relativamente a forma de estabelecer a remuneração dos administradores pela Assembleia Geral, a qual deverá ser votada em montante global; **2.5.** Capítulo IV - Administração - Sessão II - Conselho de Administração - modificação dos Artigos 19 a 21 e Artigo 23 e inclusão de um novo Artigo 22, para prever: a inclusão de conselheiros externos e independentes no Conselho e Administração; a definição de conselheiro independente; regras para situações de conflitos de interesses; a existência de programa de integração de novos Conselheiros; o aprimoramento da redação relativa às regras de substituição, de votação por escrito e substituição temporária do Presidente; o número mínimo de seis reuniões ordinárias anuais; o prazo de sete dias de antecedência para convocação das reuniões; a forma de condução dos trabalhos nas reuniões; a participação de terceiros nas reuniões; a realização das reuniões de forma remota; o aprimoramento das atribuições do Presidente e dos Vice-presidentes; a possibilidade de criação de comitês de assessoramento; e, revisão geral das atribuições do Conselho de Administração, em linha com as recomendações do Código Brasileiro de Governança Corporativa. **2.6.** Capítulo IV - Administração - Sessão III - Diretoria - modificação dos Artigos 24 a 27 e 29 e 31, para contemplar: uma nova designação de Diretor, com a inclusão de um Diretor Executivo-geral; a exclusão da obrigatoriedade de os diretores serem residentes no Brasil, de acordo com a modificação da Lei 6404/76 pela Lei 14195/21; regras de funcionamento e substituição temporária e definitiva dos diretores; detalhamento das atribuições dos diretores; a redefinição das atribuições específicas do Diretor-presidente e do Diretor Executivo-geral, em consequência da criação deste cargo; a inclusão das atribuições do Diretor de Relações com Investidores; e, a possibilidade da realização de reuniões de forma remota; **2.7.** Capítulo V - Conselho Fiscal - revisão do Artigo 34 para incluir informações sobre o mandato, a posse, escolha do coordenador e substituição de membros e inclusão do Artigo 36, relativamente às atribuições dos Conselheiros Fiscais; **2.8.** Capítulo VI - Exercício Social e Lucros - revisão do Artigo 39 para aperfeiçoar a redação quanto a disciplina da destinação dos resultados do exercício e da finalidade da reserva estatutária para investimento e capital de giro; **2.9.** a renumeração dos Artigos a partir da inclusão do Artigo 22, em razão da inclusão deste, e a consolidação do Estatuto Social para refletir as modificações propostas. **Instruções Gerais: (a) Representação:** Nos termos do Artigo 126 da Lei no 6.404/76, e alterações posteriores, para participar e votar nas Assembleias, o acionista ou seu representante legal deverá apresentar comprovante de titularidade das ações de emissão da Companhia, expedido pela instituição financeira depositária ou pelo custodiante e também dos seguintes documentos: (i) pessoa física, documento de identidade e, se for o caso, instrumento de procuração; (ii) pessoa jurídica, atos constitutivos e documentos comprobatórios da regularidade da representação. Quando o acionista for representado por procurador, este deverá estar constituído há menos de um ano, ser acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira, cabendo ao administrador de fundos de investimento representar seus condôminos, exceto para o caso de pessoas jurídicas que poderão ser representadas por mandatários constituídos de acordo com as regras do Código Civil Brasileiro. Os documentos societários e de representação das pessoas jurídicas e fundos de investimentos lavrados em língua estrangeira deverão ser traduzidos para a língua portuguesa, sendo dispensada a tradução juramentada. Será aceito o envio dos documentos de forma digitalizada para o e-mail governanca@randon.com.br, com cópia para ri@randon.com.br, sendo dispensado o envio das vias físicas para o endereço postal da Companhia. De acordo com o disposto no Art. 15 do Estatuto Social, a Companhia solicita que referidos documentos, sejam encaminhados, preferencialmente, até 11 de abril de 2022; **(b) Participação e votação:** Os acionistas, seus representantes legais ou procuradores poderão participar da AGOE por qualquer das formas abaixo: **Votação a Distância:** o Acionista poderá manifestar sua intenção de voto, enviando os respectivos Boletins de Voto a Distância: (i) ao escriturador das ações da Companhia, por meio da Rede de Agências Bradesco; (ii) aos seus agentes de custódia que prestem esse serviço, no caso dos acionistas titulares de ações depositadas em depositário central; e, (iii) diretamente à Companhia, para o e-mail governanca@randon.com.br, com cópia para ri@randon.com.br, não sendo necessário o envio posterior da via física para o endereço postal. **Durante a realização da AGOE por Sistema Eletrônico:** o Acionista poderá participar da AGOE e manifestar seu voto de forma virtual, durante a sua realização. Para tanto deverá enviar para o e-mail ri@randon.com.br, mediante solicitação de confirmação de recebimento, com, no mínimo, 2 (dois) dias de antecedência da data prevista para realização da AGOE, ou seja, até 11 de abril de 2022, os documentos mencionados na alínea ("a") acima. Com o cadastro aprovado, a Companhia enviará, para o endereço eletrônico indicado pelo Acionista, convite individual e intransferível (link) para acesso à Plataforma Digital www.webex.com, acompanhado das respectivas instruções para o acesso. **Presencialmente:** considerando as restrições para circulação e aglomeração de pessoas, em decorrência da pandemia do novo coronavírus (Covid-19), a Companhia disponibilizou Boletim de Voto a Distância e sistema eletrônico para participação dos acionistas, conforme descrito nesse Edital, sendo possível, ainda, nomear procuradores da própria Companhia para representação de Acionistas. Nesse sentido, a Companhia recomenda que se façam presentes, somente na impossibilidade de adotar os procedimentos alternativos de votação e participação a distância. Adicionalmente, a Companhia esclarece que, no dia da realização da AGOE, reiterando seu compromisso com a adoção de medidas de combate à pandemia e visando a saúde, o bem-estar e a segurança de seus acionistas, adotará as medidas de prevenção e distanciamento, conforme protocolos governamentais. **(c) Informações complementares e documentos relativos à AGOE:** O Manual para Participação dos Acionistas com as propostas da administração, informações complementares e orientações detalhadas para a participação dos Acionistas estão à disposição na sede da Companhia e nas páginas da rede mundial de computadores da Companhia, <http://ri.randon.com.br>, da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), <https://www.gov.br/cvm/pt-br> e da B3 S.A. Brasil, Bolsa, Balcão, www.b3.com.br. Estão disponíveis nos mesmos endereços, todos os documentos relativos às matérias constantes da Ordem do Dia deste Edital. **(e) Esclarecimentos:** Eventuais esclarecimentos poderão ser obtidos por meio do endereço eletrônico governanca@randon.com.br ou ri@randon.com.br ou do telefone (54) 3239-2533.

Caxias do Sul, 11 de março de 2022.
David Abramo Randon
Presidente do Conselho de Administração

FRASLE

FRAS-LE S.A.

CNPJ nº 88.610.126/0001-29 - NIRE 43300004350
Companhia Aberta

Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária - Convocação

Convidamos os acionistas da Fras-le S.A. ("Companhia") a se reunirem nas Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária ("AGOE"), que acontecerá de modo parcialmente digital, cumulativamente, no dia 12 de abril de 2022, às 15 horas e 30 minutos, na sede social da Companhia, na Rodovia RS 122, km 66, nº 10.945, Bairro Forqueta, Caxias do Sul (RS), para deliberar sobre as seguintes matérias constantes da ordem do dia: **1. Em Assembleia Geral Ordinária:** 1.1. Examinar, discutir e votar o relatório anual dos administradores, as demonstrações financeiras, os pareceres da auditoria independente e do conselho fiscal, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021; **1.2.** Deliberar sobre a proposta de destinação do lucro líquido do exercício de 2021 e a proposta de dividendos; **1.3.** Deliberar sobre o número de membros para compor o conselho de administração; **1.4.** Eleger os membros do conselho de administração; **1.5.** Eleger, se for o caso, os membros do conselho fiscal; e **1.6.** Fixar a remuneração global dos administradores e, se eleitos, a remuneração dos conselheiros fiscais. **2. Em Assembleia Geral Extraordinária:** Deliberar sobre a proposta de modificação do Estatuto Social da Companhia, conforme segue: **1.1.** Capítulo IV - Da Assembleia Geral - exclusão do Parágrafo único do Artigo 13, em razão da extinção do Acordo de Acionistas em dezembro de 2020; e inclusão dos Parágrafos 1º a 3º, para prever: a inclusão da possibilidade de realização de assembleias parcialmente ou totalmente digitais; a inclusão expressa de regras sobre conflito de interesses; a modificação do Artigo 14 e seu parágrafo único, com a inclusão dos parágrafos 1º a 4º, com orientações aos acionistas relativas ao quórum e participação nas assembleias. **1.2.** Capítulo V - Da Administração da Companhia - modificação dos Artigos 15, 16, 19, 20, 22, 23, 24 e 26, para: unificar o prazo de mandato dos Diretores com o mandato dos Conselheiros de Administração; adequação da denominação social da B3; inclusão de membros externos e independentes no Conselho de Administração e definição de conselheiro independente; ampliação do número mínimo de reuniões anuais do Conselho de Administração; inclusão da possibilidade de se constituir comitês de assessoramento ao Conselho de Administração; revisão das atribuições do Conselho de Administração, em linha com as recomendações do Código Brasileiro de Governança Corporativa; excluir a obrigatoriedade dos membros da diretoria serem residentes no País, conforme disposições da Lei 14.195/2021; e, adequação das atribuições dos Diretores, em linha com as alçadas estabelecidas ao Conselho de Administração. **1.3.** Capítulo VI - Do Acordo de Acionistas - exclusão do Parágrafo único do Artigo 31, em razão da extinção do Acordo de Acionistas, em dezembro de 2020. **1.4.** Capítulo VII - Do Conselho Fiscal - inclusão dos Parágrafos 1º ao 5º do Artigo 34 com informações sobre o mandato, a posse, escolha do coordenador e substituição de membros; e, nova redação ao Artigo 35, relativamente às atribuições dos Conselheiros Fiscais; **1.5.** Capítulo IX - Da Dissolução da Companhia - ajuste do Artigo 41 para refletir a modificação do Parágrafo único do Artigo 13 decorrente da extinção do Acordo de Acionistas e do Artigo 42 para atualizar a nova denominação da B3. **1.6.** Consolidação do Estatuto Social para refletir as modificações propostas. **INSTRUÇÕES GERAIS: (a) Representação:** Nos termos do Artigo 126 da Lei no 6.404/76, e alterações posteriores, para participar e votar na AGOE o acionista ou seu representante legal deverá apresentar comprovante de titularidade das ações de emissão da Companhia, expedido pela instituição financeira depositária ou pelo custodiante e também dos seguintes documentos: (i) pessoa física, documento de identidade e, se for o caso, instrumento de procuração; (ii) pessoa jurídica, atos constitutivos e documentos comprobatórios da regularidade da representação. Quando o acionista for representado por procurador, este deverá estar constituído há menos de um ano, ser acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira, cabendo ao administrador de fundos de investimento representar seus condôminos, exceto para o caso de pessoas jurídicas que poderão ser representadas por mandatários constituídos de acordo com as regras do Código Civil Brasileiro. Os documentos societários e de representação das pessoas jurídicas e fundos de investimentos lavrados em língua estrangeira deverão ser traduzidos para a língua portuguesa, sendo dispensada a tradução juramentada. Será aceito o envio dos documentos de forma digitalizada para o e-mail ri@fras-le.com, sendo dispensado o envio das vias físicas para o endereço postal da Companhia. Com o propósito de melhor planejamento e otimização do tempo da AGOE, a Companhia recomenda o envio dos documentos, preferencialmente, até 8 de abril de 2022. **(b) Participação e votação:** Os acionistas, seus representantes legais ou procuradores poderão participar da AGOE por qualquer das formas abaixo: **Votação a Distância:** o Acionista poderá manifestar sua intenção de voto, enviando o respectivo Boletim de Voto a Distância: (i) ao escriturador das ações da Companhia, por meio da Rede de Agências Bradesco; (ii) aos seus agentes de custódia que prestem esse serviço, no caso dos acionistas titulares de ações depositadas em depositário central; e, (iii) diretamente à Companhia, para o e-mail ri@fras-le.com, não sendo necessário o envio posterior da via física para o endereço postal. **Durante a realização da AGOE por Sistema Eletrônico:** o Acionista poderá participar da AGOE e manifestar seu voto de forma virtual, durante a sua realização. Para tanto deverá enviar para o e-mail ri@fras-le.com, mediante solicitação de confirmação de recebimento, preferencialmente, no mínimo, 2 (dois) dias úteis de antecedência da data prevista para realização da AGOE, ou seja, até 8 de abril de 2022, os documentos mencionados na alínea ("a") acima. Com o cadastro aprovado, a Companhia enviará, para o endereço eletrônico indicado pelo Acionista, convite individual e intransferível (link) para acesso à Plataforma Digital www.webex.com, acompanhado das respectivas instruções para o acesso. **Presencialmente:** considerando as restrições para circulação e aglomeração de pessoas, em decorrência da pandemia (Covid-19), a Companhia disponibilizou Boletim de Voto a Distância e sistema eletrônico para participação dos acionistas, conforme descrito nesse Edital, sendo possível, ainda, nomear procuradores da própria Companhia para representação de Acionistas. Nesse sentido, a Companhia recomenda que se façam presentes, somente na impossibilidade de adotar os procedimentos alternativos de votação e participação a distância. Adicionalmente, a Companhia esclarece que, no dia da realização da AGOE, reiterando seu compromisso com a adoção de medidas de combate à pandemia e visando a saúde, o bem-estar e a segurança de seus acionistas, adotará as medidas de prevenção e distanciamento, conforme protocolos governamentais. **Voto múltiplo:** Nos termos da Instrução CVM nº 165, de 11 de dezembro de 1991, alterada pela Instrução CVM 282, de 26 de junho de 1998, é de 5% (cinco por cento) o percentual mínimo de participação no capital social votante, necessário para requerer a adoção do processo de voto múltiplo na eleição dos membros do Conselho de Administração e sua requisição deverá ser realizada pelos acionistas em até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da AGOE. **(c) Informações complementares e documentos relativos à AGOE:** O Manual para Participação dos Acionistas com as propostas da administração, as informações complementares e as orientações detalhadas para a participação dos Acionistas estão à disposição na sede e nas páginas da rede mundial de computadores da Companhia, <http://ri.fras-le.com>, da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), <https://www.gov.br/cvm/pt-br> e da B3 S.A. Brasil, Bolsa, Balcão, www.b3.com.br. Estão disponíveis nos mesmos endereços, todos os documentos relativos às matérias constantes da Ordem do Dia deste Edital. **(d) Esclarecimentos:** Eventuais esclarecimentos poderão ser obtidos por meio do endereço eletrônico ri@fras-le.com ou pelo telefone +55 (54)3239-3036.

Caxias do Sul, 11 de março de 2022.
David Abramo Randon,
Presidente do Conselho de Administração.

EDITAIS TÊM ESPAÇO RESERVADO

LIGUE
54 3218.1234

AO
TEU
LADO

Pioneiro

PÁGINA
CERTIFICADA

O jornal Pioneiro confirma a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente em pioneiro.com/publicidadelegal